

RETIFICAÇÃO

No item 8.1 do Anexo da [Resolução Enfam n. 2 de 11 de fevereiro de 2021](#), onde se lê: “A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no 2º semestre de 2021, nos termos deste edital, será realizada virtualmente, no período de **30 de junho a 5 de julho de 2021**, para o início do ano letivo de 2021 previsto para **16 de agosto de 2021**, conforme calendário oficial do Programa, que ficará disponível no sítio da Enfam após o término do certame: <https://www.enfam.jus.br>”, leia-se: “A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no 2º semestre de 2021, nos termos deste edital, será realizada virtualmente, no período de **5 a 8 de julho**, para o início do ano letivo de 2021 previsto para **2 de agosto de 2021**, conforme calendário oficial do Programa, que ficará disponível no sítio da Enfam após o término do certame: <https://www.enfam.jus.br>”.